



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 406/2021-SEDE-RR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5838/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDRA NORTE EXTRAÇÃO DE PEDRA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MUCAJAÍ/RR, numa área de 40,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°26'18,430''N/60°57'32,110''W; 02°26'18,430''N/60°56'56,660''W; 02°26'10,290''N/60°56'56,660''W; 02°26'10,290''N/60°57'03,830''W; 02°26'07,530''N/60°57'03,830''W; 02°26'07,530''N/60°57'09,340''W; 02°26'04,980''N/60°57'09,340''W; 02°26'04,980''N/60°57'32,110''W; 02°26'18,430''N/60°57'32,110''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 26

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/08/2021
Rel. 406/2021-SEDE-RR
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 884.018/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CAFD0805-6E7E4141-8DC40F25-3C624393

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 27

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/08/2021
Rel. 406/2021-SEDE-RR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5839/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ESTANHO DO BRASIL, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE OURO, TOPÁZIO no(s) Município(s) de IRACEMA/RR, numa área de 2.362,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
02°14'11,183''N/61°44'49,445''W;02°14'03,453''N/61°44'49,445''W;02°14'03,453''N/61°43'42,251''W;02°13'41,073''N/61°43'42,251''W;02°13'41,073''N/61°42'16,193''W;02°13'16,037''N/61°42'16,193''W;02°13'16,037''N/61°41'17,980''W;02°12'57,920''N/61°41'17,980''W;02°12'57,920''N/61°40'45,849''W;02°12'16,680''N/61°40'45,849''W;02°12'16,680''N/61°40'48,959''W;02°12'03,453''N/61°40'48,959''W;02°12'03,453''N/61°40'50,859''W;02°12'03,799''N/61°40'50,859''W;02°12'03,799''N/61°45'09,713''W;02°14'11,183''N/61°45'09,713''W;02°14'11,183''N/61°44'49,445''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 28

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/08/2021
Rel. 406/2021-SEDE-RR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 884.080/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



23B6DDEA-0F114E62-855CC43C-E41CA5B6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 29

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 406/2021-SEDE-RR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5840/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE GARIMPEIROS E MINERADORES SUSTENTA, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MUCAJAÍ/RR, numa área de 602,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°45'37,720''N/61°38'05,830''W;02°45'37,720''N/61°38'23,520''W;02°46'40,710''N/61°38'23,520''W;02°46'40,710''N/61°37'23,010''W;02°46'56,950''N/61°37'23,010''W;02°46'56,950''N/61°36'53,230''W;02°47'08,970''N/61°36'53,230''W;02°47'08,970''N/61°36'31,870''W;02°46'59,830''N/61°36'31,870''W;02°46'59,820''N/61°36'31,870''W;02°46'50,680''N/61°36'31,870''W;02°46'50,680''N/61°36'42,600''W;02°46'18,100''N/61°36'42,600''W;02°46'18,100''N/61°36'50,300''W;02°46'01,800''N/61°36'50,300''W;02°46'01,800''N/61°36'54,760''W;02°45'47,470''N/61°36'54,760''W;02°45'47,470''N/61°37'36,790''W;02°45'43,200''N/61°37'36,790''W;02°45'43,200''N/61°38'05,830''W;02°45'37,720''N/61°38'05,830''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 30

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 406/2021-SEDE-RR

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 884.085/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



ABF87E42-6D42488E-ACA85100-AC16D152

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 31

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM